

inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público ÉRICA APARECIDA ARAÚJO, diretora da Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00042546/2023-15, que tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, bem como, para ser fiscal, o agente MARIA IZABEL ALVES PEREIRA LUCIANO, diretora de serviços da Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público WLADIMIR COSTA, diretor da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00037045/2023-17, que tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, bem como, para ser fiscal, o agente FABIANA MORELLI, diretora de serviços da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público NELSON LAVECCHIA JUNIOR, diretor da Etec Lauro Gomes, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00053341/2023-65, que tem por objeto o SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, bem como, para ser fiscal, o agente ÉVELIN FELICIANO, chefe de seção administrativa da Etec Lauro Gomes, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público NELSON LAVECCHIA JUNIOR, diretor da Etec Lauro Gomes, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00052362/2023-63, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal, o agente ÉVELIN FELICIANO, chefe de seção administrativa da Etec Lauro Gomes, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público SONIA MARIA VALSECCHI RIBEIRO DE SOUZA, diretora da Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00047240/2023-55, que tem por objeto o

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal, o agente PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA, agente técnico administrativo da Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, diretor de serviços da Divisão de Gestão de Contratos, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Inexigibilidade de Licitação, – Processo SEI 136.0000601/2023-08, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA SYMPPLICITY, bem como, para ser fiscal, o agente PAULA HYPOLITO DE ARAÚJO, Coordenadora de Projetos no GDS, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 6 de outubro de 2023.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público MARIA DE FÁTIMA CLEMENTE DA COSTA DE OLIVEIRA, DIRETORA DE SERVIÇOS, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 77/00175/22/05-004, da – FDE – Processo 136.00047115/2023-45, que tem por objeto os AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE PAPELARIA, bem como, para ser fiscal o agente público FÁBIO ALESSANDRO LANDUCCI, ASSESSOR ADMINISTRATIVO do NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 6 de outubro de 2023
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, cargo Diretor de Serviços, matrícula nº 74.278, para ser GESTOR da aquisição proveniente do CONVITE, OC nº 482801480622023OC00087, Código Único nº 20230889161, PROCESSO SEI nº 136.0000201/2023-94, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE E PRIMER, para o CENTRO PAULA SOUZA, Administração Central, bem como a servidora Patrícia Aparecida Primo de Queiroz, cargo Analista de Suporte de Gestão – Administrador, lotada na Administração Central – Núcleo de Manutenção e Vigilância, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 06 DE OUTUBRO DE 2023
Nº do Processo: 018.00001543/2023-96
Interessado: Controladoria Geral do Estado
Assunto: Contratação independente de serviços não contínuos de agenciamento sistematizado de viagens corpora
I – HOMOLOGO, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto nº 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº CGE 001/2023, Processo nº 018.00001543/2023-96, realizado em 29 de setembro de 2023, Oferta de Compra 54011000012023OC00002, que tratou da contratação de empresa para prestação de serviços não contínuos de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, declarando vencedora a empresa ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EP, CNPJ: 13.109.299/0001-69, no valor total de

R\$1.260.016,80 (um milhão, duzentos e sessenta mil, dezesseis reais e oitenta centavos);

[...]
III – DESIGNO a servidora Maria Cristina Portas Capelo, RG nº 20.944.973-1, Diretor Técnico II, para atuar como gestora do contrato objeto do processo em referência, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 49/2023
PROCESSO: 23.1.07581.01.1
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ADRIANO JOSE DE SOUSA 35098012880
CNPJ: 32.662.448/0001-67
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA
MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 2.000,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 48/2023
PROCESSO: 23.1.07519.01.4
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ANTHEA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 00.573.384/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA
MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 2.000,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2023

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Retificação do D.O.E. de 26/10/2022
Na Resolução CoG 8339/2022, no Calendário Escolar de 2023, inclua-se em novembro:
20 Dia Estadual da Consciência Negra
E no Encerramento das Aulas do Segundo Semestre em dezembro leia-se corretamente o dia: 22.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
RESOLUÇÃO CoPI 8513, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.
Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa de Física Nuclear e suas Aplicações: Centro de Instrumentação com Aceleradores - NAFNA.
O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 20 de agosto de 2018, pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 24 de outubro de 2018, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 19 de setembro de 2023, baixa a seguinte
RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa de Física Nuclear e suas Aplicações: Centro de Instrumentação com Aceleradores - NAFNA, criado pela Resolução CoPq nº 6331, de 14.08.2012.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2011.1.9318.1.4)

PORTARIA PRPI 927, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a redistribuição de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º - O emprego público 1131540, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alfredo Duarte, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP 206, de 31/10/2011, fica redistribuído ao Instituto de Biociências (IB) conforme segue:
Docente responsável pela Central Multiusuário P r a z o final de destinação
ALBERTO AUGUSTO G.F.C. RIBEIRO 16/10/2024
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16/10/2023 (Proc. USP 09.1.9020.1.2).

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu de Arte Contemporânea
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 11/2023
PROCESSO: 23.1.00177.32.0
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.
CNPJ: 28.355.223/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL DE PASSAGEIROS E CARGAS
MODALIDADE: Inexigibilidade - Produtor, empresa ou representante exclusivo
PARECER JURÍDICO: PG.P. 978/23-RUSP, emitido pela Procuradoria Geral em 20/07/2023.
VALOR DO CONTRATO: 420.313,92

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP
Despacho do Diretor-Presidente, de 05-10-2023
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processo Contratado: 2022.1.419.91.9 - Ésio Macedo Ribeiro e Rafael Cardoso Denis

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Edital para seleção de bolsistas do Programa de Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI).

O coordenador da Agência USP de Inovação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Resolução CoPI nº 8484, de 30 de AGOSTO de 2023 e considerando:

- a necessidade de formação de profissionais capacitados(as) para atuar como gestores(as) acadêmicos(as) de Inovação e Empreendedorismo em projetos de pesquisa e desenvolvimento que propiciem a gestão, otimização do tempo, maior competitividade internacional, fomentando o empreendedorismo e inovação na Universidade.

Tornam público o presente edital, que visa conceder bolsas no âmbito do Programa de Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI), conforme Resolução CoPI nº 8484, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 e Portaria GR Nº 8192, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

1. Finalidade
1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI), de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução CoPI Nº 8484, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (http://e.usp.br/p2j).
1.2. Os bolsistas aqui selecionados atuarão junto à Agência USP de Inovação, dando apoio aos grandes projetos da Universidade (unidades Embrapii, CEPIDs, CPES e outros), com ênfase em um ou mais eixos temáticos do PGI.
1.3. São eixos temáticos do PGI:
i. Análise, gestão e estratégia em propriedade intelectual;
ii. Análise, gestão e estratégia para transferência de tecnologia;
iii. Análise, gestão e estratégia para criação de empresa nascente;
iv. Análise, gestão e estratégia de políticas públicas para inovação e empreendedorismo;
v. Análise e estudos jurídicos de inovação e empreendedorismo.

1.3.1. O Coordenador da Agência USP de Inovação indicará um Docente da Universidade para ser supervisor de cada bolsista.

1.3.2. O supervisor deverá ser um especialista ou ter experiência prática consolidada nos eixos temáticos de atuação do bolsista.

2. Valor da bolsa
2.1. A Agência USP de Inovação distribuirá até 05 bolsas PGI no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais brutos, pelo período de 12 meses, sujeitos à tributação.

2.1.1. As vagas serão assim distribuídas: 01 vaga para o Campus Ribeirão Preto, 01 vaga para o Campus São Carlos e 03 vagas para o Campus Butantan.

3. Elegibilidade
3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4. Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

4. Inscrições
4.1. Para inscrição à bolsa PGI, os candidatos devem enviar e-mail com a documentação descrita no item 4.2 anexa para pgi-uspin@usp.br.

4.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

i. formulário de inscrição integralmente preenchido e foto;
ii. currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios);
iii. diploma do Doutorado - frente e verso. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;
iv. histórico Escolar do Doutorado;
v. plano de Trabalho contendo introdução, justificativa, objetivos, resultados esperados, cronograma (até 4 páginas) focado em um ou mais eixos temáticos do PGI; e
vi. Carta (até 1 página) justificando o interesse de sua candidatura à bolsa PGI, destacando sua motivação para trabalho nas áreas de descritas em 1.3.

4.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

4.4. No prazo de 10 (dez) dias após finalizados o período de inscrições e a conferência dos documentos, o candidato receberá um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.

5. Critérios de seleção
5.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 membros indicados pelo Coordenador da Agência USP de Inovação.

5.2. É desejável que o candidato tenha conhecimentos em um ou mais eixos temáticos do PGI.

5.3. A Avaliação Curricular corresponderá a 70% da nota e será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição.

5.4. A avaliação do Plano de Trabalho corresponderá a 30% da nota.

5.5. Em caso de empate, haverá arguição dos candidatos ao PGI de forma presencial ou virtual, a ser agendada em data e horário definidos pelo Presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, que emitirá a nota final avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação e o conhecimento em sua área de atuação. Fica a critério do Coordenador da Agência USP de Inovação solicitar a participação de outros pesquisadores para esta atividade.

6. Disposições Gerais

6.1. A seleção do bolsista será publicada na página da Agência USP de Inovação por ato do seu coordenador.

6.2. A Agência USP de Inovação providenciará o cadastro do bolsista selecionado no sistema Atena.